



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Lei Municipal nº 592/2022.

Doutor Severiano/RN, 14 de março de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Francisco Neri de Oliveira, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para fazer face às despesas com a contra partida para A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTUÁRIO MODELO nas dependências da Escola Municipal José Neri de Oliveira, através de Recursos do financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Ministério da Educação (SIMEC), Repasse do Governo Federal.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da Unidade Gestora 4 – Fundo Municipal de Educação de Doutor Severiano, Unidade Orçamentária 2006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 1.43 – Contra Partida da Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário, Função 12 Educação, Subfunção 361 Ensino Fundamental; Fonte de Recursos 113 – Transferências de Recursos do Fundeb 30 %; elemento de despesas 44905100 – Obras e Instalações.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Francisco Neri de Oliveira

Prefeito

Nesta data, 14 de março de 2022, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

Francisco Neri de Oliveira
Prefeito